

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 64/GM/90, prorrogando, até ao dia 8 de Junho corrente, o exercício das funções do Encarregado do Governo.

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 64/GM/90

O Governador de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, manda o seguinte:

Único. Por motivo de prolongamento da minha estada em Lisboa por mais um dia, continuará o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, Dr. Francisco Luís Murteira Nabo, a exercer as funções de Encarregado do Governo até ao dia 8 de Junho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Maio de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 Junho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.